



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 086, de 17 de Janeiro de 2025 torna que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Dispensa de Licitação nº 023/2025**, do tipo **MENOR PREÇO Global**, para seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa para Aquisição de uma Fragmentadora automática de papel de até 150 folhas, visando atender a Secreteria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Guajeru/Ba**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DO DIA 31/03/2025 A 02/04/2025, ÀS 17:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com

Silvia Soares de Lima Meira
Agente de Contratação

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 023/2025

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

I. PROCESSO Nº 035/2025

II. PARECER REFERENCIAL Nº 023/2025

III. O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 086, de 17 de Janeiro de 2025 torna que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Dispensa de Licitação**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 02/04/2025, às 17:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para **Contratação de empresa para Aquisição de uma Fragmentadora automática de papel de até 150 folhas, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Guajeru/Ba**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação**.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	IMEDIATA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I - Proposta de Preços;

1.2.2. ANEXO II - Declarações Complementares;

1.2.3. ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 4.122.115.2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Administração

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 3.076,32 (três mil e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no **ANEXO III - Termo de Referência**.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico: licitacaoguajeru@gmail.com**, ou presencialmente para no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2025**.

4.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 02/04/2025 às 17:00h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.

6.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- 6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- 6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
- e) Cópia do Documento de Identificação do sócio administrador.
- f) Alvará de Funcionamento.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.**” (NR). (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. **Obs.:** *Dispensado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e para os Microempreendedores Individuais - MEI.*

b.1) para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2.5. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2. Poderá, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3. A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Guajeru-Ba, 28 de Março de 2025.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL DE ATÉ 150 FOLHAS, VISANDO ATENDER A SECRETERIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUAJERU/BA.

FORNECEDOR:	CNPJ:		
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:	
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:	
DATA:	E-MAIL:	CONTATO:	
DADOS BANCÁRIOS:			

AO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fragmentadora de papel automática 220 volts de até 150 folhas; fragmenta até 8 folhas no compartimento manual; nível de segurança (din): p-4; destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis; tritura cartões magnéticos; possui cesto com capacidade de 44 litros com nível de ruído de 55db. corrente: 1.2 a; corte: super corte em partículas; formato: (l)434mm x (a)617mm x (p)365mm; fragmenta automaticamente: 150 folhas; fragmenta manualmente: 08 folhas; fragmenta também: cliques, grampos no papel e cartão; indicador de resfriamento: sim; nível de ruído: 55 db; nível de segurança: p-4; número de usuários: 1-2	01	UN			
VALOR TOTAL						

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da **Dispensa de Licitação nº 023/2025**, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o (a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. _____, _____ de _____ de 20____.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. _____, _____ de _____ de 20____.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025**

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA A, LEI 14.133/2021)

1.1. Objeto da Contratação: A presente contratação tem por objeto a aquisição de uma fragmentadora automática de papel, destinada ao descarte seguro de documentos confidenciais e sensíveis.

1.2. Natureza: O objeto é um bem móvel, especificamente um equipamento que realiza a fragmentação de papel em conformidade com as normas de segurança e proteção de dados.

1.3. Quantitativos:

1.4. Quantidade: 1 (uma) fragmentadora automática de papel.

Item	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
01	Fragmentadora de papel automática 220 volts de até 150 folhas; fragmenta até 8 folhas no compartimento manual; nível de segurança (din): p-4; destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis; tritura cartões magnéticos; possuir cesto com capacidade de 44 litros com nível de ruído de 55db. corrente: 1.2 a; corte: super corte em partículas; formato: (l)434mm x (a)617mm x (p)365mm; fragmenta automaticamente: 150 folhas; fragmenta manualmente: 08 folhas; fragmenta também: cliques, grampos no papel e cartão; indicador de resfriamento: sim; nível de ruído: 55 db; nível de segurança: p-4; número de usuários: 1-2	01 un	R\$ 3.076,32	R\$ 3.076,32

1.5. OBRIGATÓRIO informar marca/modelo do equipamento na proposta comercial.

1.6. Especificações Técnicas: O equipamento deve possuir características que garantam alta eficiência, como capacidade de fragmentação, sistema de segurança e facilidade de operação e manutenção.

1.7. Prazo do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a data final possível de compra, entrega e faturamento.

1.8. Possibilidade de Prorrogação: O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja previsão em edital e



que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA C, LEI 14.133/2021)

2.1. A contratação de uma fragmentadora automática de papel com capacidade para processar até 150 folhas é uma solução abrangente que visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Guajeru/BA. Este tópico descreve o problema identificado, as características da solução proposta, e as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica.

2.2. 1. Problema Identificado:

2.3. Com o aumento do volume de documentos gerados e recebidos pela Secretaria, torna-se imprescindível garantir a segurança da informação e a eficiência no descarte de documentos. Muitos desses documentos contêm dados sensíveis e pessoais, cuja preservação inadequada pode resultar em vazamentos de informações e comprometer a integridade da administração pública. A falta de um equipamento adequado para fragmentação de papel representa um risco significativo, além de causar atrasos no manejo documental e ocupação desnecessária de espaço físico.

2.4. 2. Características da Solução Proposta:

2.5. A fragmentadora automática de papel proposta apresenta diversas características que a tornam ideal para atender às demandas da secretaria, incluindo:

2.6. **Capacidade de Fragmentação:** Capaz de fragmentar automaticamente até 150 folhas e manualmente até 8 folhas, permitindo um manejo eficiente de grandes volumes de documentos.

2.7. **Nível de Segurança:** Classificada com nível de segurança DIN P-4, a fragmentadora garante que os documentos sejam destruídos em partículas pequenas, protegendo informações sensíveis de qualquer possibilidade de recuperação.

2.8. **Funcionalidades Adicionais:** O equipamento pode fragmentar cliques, grampos e cartões magnéticos, aumentando sua versatilidade e utilidade no dia a dia da secretaria.

2.9. **Conforto e Silêncio:** Com um nível de ruído de apenas 55 dB, o funcionamento da fragmentadora não interferirá nas atividades administrativas, promovendo um ambiente de trabalho mais agradável.

2.10. **Capacidade do Cesto:** O cesto com capacidade de 44 litros permite um uso prolongado sem a necessidade de descarte frequente, aumentando a eficiência operacional.

2.11. **Indicador de Resfriamento:** Equipado com um sistema de resfriamento, a fragmentadora pode operar por períodos mais longos sem risco de superaquecimento, garantindo sua durabilidade.

2.12. 3. Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica:

2.13. Para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da fragmentadora, é fundamental que a solução inclua um plano de manutenção e assistência técnica que contemple os seguintes aspectos:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 2.14. **Garantia do Equipamento:** A empresa fornecedora deve oferecer uma garantia mínima de 12 meses, cobrindo possíveis defeitos de fabricação e garantindo a qualidade do produto.
- 2.15. **Serviço de Manutenção:** A contratada deve disponibilizar um serviço de manutenção preventiva e corretiva, com um cronograma de visitas periódicas para verificação e ajuste do equipamento, garantindo seu perfeito funcionamento.
- 2.16. **Assistência Técnica:** A empresa deve fornecer um canal de atendimento técnico para suporte, que possibilite a resolução rápida de problemas e dúvidas, minimizando o tempo de inatividade do equipamento.
- 2.17. **Disponibilidade de Peças de Reposição:** A fornecedora deve assegurar a disponibilidade de peças de reposição por um período mínimo de cinco anos após a aquisição, garantindo que a fragmentadora permaneça em operação sem interrupções.
- 2.18. **4. Conclusão:**
- 2.19. A contratação da fragmentadora automática de papel não apenas resolve a problemática do manejo documental, mas também estabelece um padrão de segurança e eficiência necessária para uma administração pública moderna. A solução proposta é abrangente, contemplando desde a aquisição do equipamento até a manutenção e assistência técnica, assegurando que a secretaria possa operar de maneira eficaz e responsável. Essa abordagem não apenas atende às exigências legais, mas também reflete um compromisso com a proteção de dados e a eficiência administrativa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA D, LEI 14.133/2021)

- 3.1. A contratação para a aquisição da fragmentadora automática de papel de até 150 folhas deverá observar requisitos essenciais que garantam a qualidade do equipamento e a conformidade com as especificações constantes neste documento. Os requisitos incluem:
- 3.2. **Cumprimento de Prazo Justo:** A empresa contratada deve ser capaz de realizar a entrega e a instalação da fragmentadora dentro de um prazo acordado, que seja razoável e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A pontualidade na entrega é fundamental para evitar interrupções nos processos administrativos.
- 3.3. **Manutenção da Qualidade:** É imprescindível que a fragmentadora adquirida mantenha um padrão de qualidade que atenda às expectativas da Secretaria e da população. O equipamento deve ser robusto e eficiente, garantindo durabilidade e eficácia na fragmentação de documentos, em conformidade com as normas de segurança da informação.
- 3.4. **Especificações Técnicas:** A fragmentadora deve seguir as especificações detalhadas neste documento, incluindo capacidade de processamento, tipo de corte, dimensões, materiais utilizados e demais características necessárias para um desempenho adequado e seguro. As especificações visam assegurar que o equipamento atenda às necessidades específicas da secretaria e às exigências normativas.
- 3.5. **Seleção da Empresa e Conformidade com a Lei 14.133/2021**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 3.6. Para que uma empresa seja selecionada em um processo de dispensa de licitação, é necessário que ela observe as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação, que compreende:
- 3.7. **Habilitação Jurídica:** Comprovação da existência legal da empresa, incluindo registro e documentação necessária.
- 3.8. **Habilitação Técnica:** Demonstração da capacidade técnica da empresa para fornecer e instalar a fragmentadora, incluindo a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de contratos semelhantes.
- 3.9. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** Exigências documentais que asseguram a regularidade da empresa, incluindo:
- 3.10. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 3.11. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável.
- 3.12. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
- 3.13. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, evidenciando o cumprimento dos encargos sociais.
- 3.14. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- 3.15. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 3.16. **Habilitação Econômico-Financeira:** Conforme o Art. 69 da Lei 14.133/2021, será exigida a apresentação da certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 3.17. Esses requisitos visam garantir que a empresa selecionada tenha a capacidade técnica, legal e econômica para atender às necessidades da administração pública, assegurando a qualidade e eficácia dos serviços prestados, especialmente no que tange à segurança e à eficiência na gestão documental.
- 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA E, LEI 14.133/2021)**
- 4.1. A contratação da fragmentadora automática de papel visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e eficiência no uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A seguir, são apresentados os principais resultados esperados:
- 4.2. **1. Economicidade:**
- 4.3. **Redução de Custos com Descarte de Documentos:** A fragmentadora permitirá o descarte seguro e eficiente de documentos, reduzindo a necessidade de serviços terceirizados para esse fim. Isso



representa uma economia significativa nos gastos administrativos relacionados ao manejo documental.

4.4. **Prevenção de Multas e Penalidades:** A correta destinação de documentos, especialmente aqueles que contêm informações sensíveis, evitará possíveis multas e penalidades associadas ao não cumprimento das normas de proteção de dados, resultando em economia a longo prazo.

4.5. **Eficiência Energética:** A escolha de um equipamento que opera com baixo nível de ruído e possui indicadores de resfriamento contribui para a redução do consumo energético, resultando em menores custos operacionais.

4.6. **2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:**

4.7. **Agilidade no Processo de Descarte:** A fragmentadora automática agiliza o processo de descarte de documentos, permitindo que os servidores dediquem menos tempo a essa tarefa. Isso libera recursos humanos para atividades mais estratégicas e de maior valor agregado dentro da secretaria.

4.8. **Treinamento e Capacitação:** A introdução do novo equipamento pode ser acompanhada por treinamentos que visam capacitar os servidores no uso adequado da fragmentadora, promovendo um melhor aproveitamento das habilidades e competências da equipe.

4.9. **3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:**

4.10. **Espaço Físico:** A fragmentadora, ao permitir a destruição segura de documentos, contribui para a desocupação de espaço físico que, de outra forma, seria utilizado para armazenar papéis. Isso otimiza o espaço disponível na Secretaria, permitindo uma melhor organização dos ambientes de trabalho.

4.11. **Sustentabilidade:** A fragmentadora contribui para práticas sustentáveis, uma vez que o papel fragmentado pode ser reciclado, promovendo a responsabilidade ambiental e a economia circular.

4.12. **4. Resultados Financeiros:**

4.13. **Investimento Inicial x Retorno:** O investimento na fragmentadora é justificado pelo retorno em economia de custos e eficiência operacional. O valor médio estimado de R\$ 3.076,32 é compensado pela redução nos gastos relacionados ao manejo de documentos e pela prevenção de possíveis penalidades.

4.14. **Planejamento Financeiro:** A aquisição do equipamento é uma medida que se alinha ao planejamento orçamentário da Secretaria, garantindo que os recursos financeiros sejam alocados de maneira eficiente e responsável.

4.15. **5. Conclusão:**

4.16. A contratação da fragmentadora automática de papel não apenas atende a uma necessidade imediata de segurança da informação, mas também promove a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Com a implementação dessa solução, espera-se melhorar a eficiência



operacional da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, refletindo um compromisso com a gestão responsável e eficaz dos recursos públicos.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA F, LEI 14.133/2021)

5.1. Antes da celebração do contrato para a aquisição da fragmentadora automática de papel, a administração deve adotar uma série de providências que garantam a boa execução do contrato e a capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual. As seguintes ações são recomendadas:

5.2. 1. Planejamento e Elaboração do Contrato:

5.3. **Definição Clara de Termos e Condições:** O contrato deve ser elaborado com clareza em relação às obrigações da contratada, incluindo especificações técnicas, prazos de entrega, garantias e condições de manutenção. Isso assegura que todas as partes compreendam suas responsabilidades.

5.4. **Inclusão de Cláusulas de Fiscalização:** Estabelecer cláusulas que determinem os procedimentos de fiscalização e avaliação do desempenho do equipamento, incluindo critérios de aceitação e penalidades em caso de descumprimento.

5.5. 2. Designação de Agentes de Fiscalização:

5.6. **Nomeação de um Gestor de Contrato:** Designar um servidor responsável pela gestão do contrato, que será o ponto focal para comunicação com a contratada e responsável pela supervisão da execução do contrato.

5.7. **Formação de uma Equipe de Fiscalização ou de Um Fiscal de Contrato:** Montar uma equipe de servidores que atuarão na fiscalização do contrato, com funções específicas e responsabilidades bem definidas para garantir que o equipamento atenda às expectativas e normas estabelecidas.

5.8. 3. Elaboração de Planos de Acompanhamento:

5.9. **Elaboração de um Plano de Fiscalização:** Criar um plano que estabeleça as etapas e métodos de acompanhamento da execução do contrato, incluindo cronogramas de verificação e relatórios de desempenho.

5.10. **Definição de Indicadores de Desempenho:** Estabelecer indicadores claros para medir a eficiência e a eficácia da fragmentadora, como a quantidade de documentos processados e o tempo de resposta em casos de manutenção.

5.11. 4. Comunicação com a Contratada:

5.12. **Reuniões Pré-Contratuais:** Agendar reuniões com a empresa fornecedora antes da celebração do contrato para alinhar expectativas, esclarecer dúvidas sobre o equipamento e discutir o suporte técnico e a manutenção.

5.13. 5. Conclusão:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

5.14. As providências a serem adotadas pela administração antes da celebração do contrato são essenciais para garantir uma execução eficaz e eficiente da contratação da fragmentadora automática de papel. A definição clara de responsabilidades e a elaboração de um plano de fiscalização são fundamentais para assegurar que os recursos públicos sejam geridos de forma responsável, promovendo a transparência e a eficácia na administração pública.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA G, LEI 14.133/2021)

6.1. **Crériterios de Medição:** O pagamento será realizado após a entrega, instalação e verificação da fragmentadora automática de papel, assegurando que o equipamento esteja em pleno funcionamento e atenda a todas as especificações técnicas estabelecidas no contrato. A medição será feita pela equipe designada da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que deverá verificar:

6.2. A conformidade do equipamento com as especificações técnicas.

6.3. O funcionamento adequado da fragmentadora, incluindo testes de operação.

6.4. A entrega de toda a documentação necessária, como manuais e certificados de garantia.

6.5. **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal. Este atesto será realizado pela autoridade competente da Secretaria, que confirmará a entrega e instalação satisfatórias do equipamento.

6.6. **Documentação Necessária:** Para a efetivação do pagamento, a nota fiscal deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, que estarão detalhados na minuta de contrato a ser incluída no edital de dispensa de licitação:

6.7. **Comprovante de Entrega e Instalação:** Um documento que comprove que a fragmentadora foi entregue e instalada no local designado, assinado por um representante da Secretaria.

6.8. **Certificados de Garantia:** Documentos que garantam a operação do equipamento e a cobertura de eventuais defeitos, conforme os termos acordados no contrato.

6.9. **Manuais de Operação:** Manuais que instruem sobre a operação e manutenção do equipamento, essenciais para garantir seu uso adequado.

6.10. **Declaração de Conformidade:** Um documento que ateste que o equipamento atende a todas as normas exigidas de segurança e qualidade.

6.11. **Outros Documentos:** Quaisquer outros documentos que sejam exigidos conforme a minuta de contrato, que podem incluir, mas não se limitam a certificados de origem e notas de entrega, além de certidões de regularidade da empresa.

6.12. Este processo garantirá que a contratação não apenas atenda às necessidades da administração, mas também respeite os princípios de transparência e eficiência na gestão de recursos públicos.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA H, LEI 14.133/2021)

7.1. O levantamento de mercado realizado para a contratação de uma fragmentadora automática de papel de até 150 folhas seguiu as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021. O objetivo foi identificar as melhores alternativas disponíveis no mercado e justificar a escolha da solução a ser contratada com base em análises técnica e econômica.

7.2. Análise das Alternativas Possíveis:

7.3. **Especificações do Equipamento:** O item em questão é uma fragmentadora automática de papel com as seguintes características:

7.4. Capacidade de fragmentar até 150 folhas automaticamente e até 8 folhas manualmente.

7.5. Nível de segurança DIN P-4.

7.6. Capacidade de fragmentar clipes e grampos pequenos, além de cartões magnéticos.

7.7. Cesto com capacidade de 44 litros.

7.8. Nível de ruído de 55 dB.

7.9. Dimensões: 434mm (L) x 617mm (A) x 365mm (P).

7.10. **Método de Levantamento de Preços:** Utilizou-se o sistema Banco de Preços, que permite a pesquisa de preços de forma segura e eficiente, reunindo dados de diversas fontes governamentais e plataformas de compras. A média aritmética dos preços obtidos foi utilizada para calcular o preço referencial, conforme o método matemático aplicado.

7.11. Fontes Utilizadas:

7.12. **Licitar Digital:** Plataforma que disponibiliza informações sobre licitações e contratos.

7.13. **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Site oficial para consulta de informações sobre contratações públicas.

7.14. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha:

7.15. **Conformidade com a Legislação:** A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que o processo de seleção atenda às exigências legais e normativas.

7.16. **Eficiência na Fragmentação:** A escolha de uma fragmentadora com capacidade para processar até 150 folhas automaticamente é fundamental para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, garantindo a segurança das informações e a eficiência no manejo documental.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 7.17. **Custo-Benefício:** A média aritmética dos preços obtidos proporciona um valor estimado que reflete o mercado atual, permitindo à administração pública realizar uma contratação que é tanto técnica quanto economicamente viável.
- 7.18. **Economia de Escala:** A aquisição de uma única fragmentadora garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, evitando gastos desnecessários e promovendo a centralização dos serviços de fragmentação.
- 7.19. Em suma, o levantamento de mercado e a utilização do Banco de Preços garantem que a escolha da fragmentadora automática de papel esteja embasada em critérios técnicos e econômicos robustos, assegurando a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.
- 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA I, LEI 14.133/2021)**
- 8.1. Após a análise detalhada do levantamento de mercado, conforme descrito no Tópico III, foi possível determinar o valor médio estimado para a contratação da fragmentadora automática de papel. O valor calculado é de **R\$ 3.076,32**.
- 8.2. **Justificativa da Estimativa:**
- 8.3. **Método de Cálculo:** A estimativa do valor foi obtida através da aplicação da média aritmética dos preços coletados no sistema Banco de Preços. Este método é consistente com as práticas recomendadas pela Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a pesquisa de preços no âmbito da administração pública.
- 8.4. **Composição do Preço:** O valor médio reflete o custo de fragmentadoras automáticas que atendem às especificações técnicas necessárias, incluindo capacidade de fragmentação, nível de segurança, e funcionalidades adicionais, como a fragmentação de clipes e grampos. Esse preço é representativo do mercado atual e garante que a administração esteja realizando uma contratação justa e competitiva.
- 8.5. **Documentação de Suporte:** O relatório gerado pelo sistema Banco de Preços, que contém o detalhamento completo da pesquisa de mercado realizada, está disponível em anexo. Este documento fornece informações sobre os preços registrados, fornecedores consultados e as especificações dos produtos, garantindo a transparência do processo.
- 8.6. **Consulta ao relatório.**
- 8.7. **Sigilo e Classificação:** A administração tem a opção de classificar o anexo como sigiloso, caso deseje preservar as informações contidas até o momento das considerações do processo licitatório. Essa prática está em conformidade com as disposições do Art. 18, §1º, VI da Lei nº 14.133/2021, que assegura a proteção de informações sensíveis até a conclusão do processo.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

8.8. **Conclusão:** A estimativa do valor da contratação, fundamentada na média de preços obtidos e respaldada por documentação adequada, assegura que a administração pública possa proceder com a aquisição da fragmentadora de maneira eficiente e dentro dos parâmetros legais estabelecidos. Essa abordagem não apenas promove a transparência, mas também garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficaz.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA J, LEI 14.133/2021)

9.1. A contratação da fragmentadora automática de papel está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 do Município de Guajeru. Essa previsão demonstra o alinhamento da aquisição com o planejamento da administração municipal, evidenciando a prioridade dada à segurança da informação e à eficiência na gestão documental.

9.2. Alinhamento com o Planejamento da Administração:

9.3. **Orçamento Destinado:** A LOA de 2025 contempla recursos específicos para a aquisição de equipamentos que visam melhorar a infraestrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A destinação de verbas para a compra de uma fragmentadora reflete a compreensão da administração quanto à necessidade de modernização e otimização dos processos internos.

9.4. **Apoio às Demandas das Secretarias:** A previsão orçamentária para a fragmentadora é uma resposta direta à demanda crescente por serviços administrativos, considerando que a Secretaria de Administração atua como um hub para documentos de todas as demais secretarias. Essa iniciativa não apenas atende a uma necessidade imediata, mas também está alinhada com os objetivos de eficiência e segurança da gestão pública.

9.5. **Responsabilidade Fiscal:** A inclusão da fragmentadora na LOA demonstra um compromisso com a responsabilidade fiscal e a transparência na gestão dos recursos públicos. A administração está ciente da importância de investir em ferramentas que aprimorem a segurança e a sustentabilidade, ao mesmo tempo em que respeita os limites orçamentários estabelecidos.

9.6. **Planejamento Estratégico:** A previsão de recursos para a fragmentadora também está alinhada com as diretrizes estratégicas do município, que visam promover a inovação e a eficiência nos serviços públicos. Essa aquisição é parte de um conjunto de medidas que buscam modernizar a administração e melhorar a prestação de serviços à população.

9.7. A inclusão da fragmentadora automática de papel na LOA de 2025 reafirma o compromisso da administração municipal com a eficiência, a segurança da informação e a sustentabilidade, assegurando que a contratação está plenamente alinhada com as necessidades e objetivos do município.

9.8. A seguir, será apresentado o Quadro de Detalhamento da Despesa para o objeto em epígrafe:

Unidade:

03.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Projeto/Atividade:

4.122.115.2.013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa:

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vera Lucia Teixeira dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento